



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 615, DE 2011.

Confere à Cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de “Capital Nacional da Dança”.

Autor: Deputado **MARCO TEBALDI**

Relator: Deputado **DOMINGOS SÁVIO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Walter Feldman que objetiva prestar homenagem à cidade de Joinville (SC).

O projeto foi distribuído à Comissão de Cultura, para apreciação de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta oportunidade, cabe à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito do projeto.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à matéria.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O referido projeto tem por objetivo conferir ao município de Joinville, em Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Dança.

Conforme material juntado ao dossiê de tramitação deste projeto, há 30 anos, anualmente, acontece o Festival de Dança de Joinville, no qual, durante dez dias consecutivos é oferecida *“imersão no mundo da dança com a participação de mais de 4.500 bailarinos, 200 grupos e uma média de 1.600 apresentações”*. O festival consolidou-se como um ponto de discussão,



Câmara dos Deputados

aprendizado e panorama do que acontece de mais relevante na dança brasileira. Consta ainda no dossiê diploma conferido pela Presidente da República, Dilma Rousseff, em 2011, ao Instituto Festival de Dança de Joinville, que organiza o evento pela sua admissão à Ordem do Mérito Cultural, por suas relevantes contribuições à cultura brasileira. Também há cópia da página da publicação no Guinness Book de 2005, em que o Festival é considerado o maior do mundo em número de participantes. Assim, considero justo o título proposto no aludido projeto.

Com relação às exigências formais, entendemos que o material juntado ao dossiê cumpre as recomendações relacionadas na Súmula nº. 1/2013 da Comissão de Cultura.

Em face ao exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei 615, de 2011.

Sala da Comissão, 20 de março de 2014.

Deputado **Domingos Sávio – PSDB/MG**
Líder da Minoria